

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO ENSINO E DA PESQUISA**

RESOLUÇÃO Nº 19/93

O CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO ENSINO E DA PESQUISA,
em sessão de 15.09.93, tendo em vista o constante no processo nº
23078.016111/93-85, nos termos do Parecer nº 16/93 da Comissão de
Legislação, Regimento e Recursos com as alterações aprovadas em
plenário

R E S O L V E

**1. Alterar a redação da Resolução 37/91 - Normas de Concurso para
Provimento de Cargo de Professor Auxiliar, como segue:**

O Art. 5º passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - No ato da inscrição, cada candidato receberá, além
do comprovante da inscrição, o programa da prova de
conhecimentos, disposições sobre a defesa da produção intelectual e um
exemplar da presente Resolução.

No Art. 14 acrescentar Parágrafo 3º

Art. 14 - ...

Parágrafo 3º - No caso de abertura de concurso em
regime diferente do de 20 horas semanais, será incluída, na prova de
defesa da produção intelectual, a sustentação oral de um projeto
de pesquisa, cujas características serão explicitadas no ato da
inscrição, como no disposto no Art. 5º.

**2. Alterar a redação da Resolução 27/91 - Normas de Concurso para
Provimento de Cargo de Professor Assistente, como segue:**

O Art. 5º passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - No ato da inscrição, cada candidato receberá, além
do comprovante da inscrição, o programa da prova de
conhecimentos, disposições sobre a defesa da produção intelectual e um
exemplar da presente Resolução.

No Art. 14 acrescentar Parágrafo 3º

Art. 14 - ...

Parágrafo 3º - No caso de abertura de concurso em
regime diferente do de 20 horas semanais, será incluída, na prova de

defesa da produção intelectual, a sustentação oral de um projeto de pesquisa, cujas características serão explicitadas no ato da inscrição, como no disposto no Art. 5º.

... Res. 19/93

3. Alterar a redação da Resolução 51/90 - Normas de Concurso para Provimento de Emprego de Professor Adjunto, como segue:

O Art. 5º passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - No ato da inscrição, cada candidato receberá, além do comprovante da inscrição, o programa da prova de conhecimentos, disposições sobre a defesa da produção intelectual e um exemplar da presente Resolução.

No Art. 14 acrescentar Parágrafo 3º

Art. 14 - ...

Parágrafo 3º - No caso de abertura de concurso em regime diferente do de 20 horas semanais, será incluída, na prova de defesa da produção intelectual, a sustentação oral de um projeto de pesquisa, cujas características serão explicitadas no ato da inscrição, como no disposto no Art. 5º.

4. Alterar a redação da Resolução 30/91 - Normas de Concurso para Provimento do Cargo de Professor Titular, como segue:

O Art. 5º passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - No ato da inscrição, cada candidato receberá, além do comprovante da inscrição, o programa da prova de conhecimentos, disposições sobre a defesa da produção intelectual e um exemplar da presente Resolução.

No Art. 14 acrescentar Parágrafo 6º

Art. 14 - ...

Parágrafo 6º - No caso de abertura de concurso em regime diferente do de 20 horas semanais, será incluída, na prova de defesa da produção intelectual, a sustentação oral de um projeto de pesquisa, cujas características serão explicitadas no ato da inscrição, como no disposto no Art. 5º.

5. Estas alterações entrarão em vigor a partir de 1º de outubro de 1993, data de referência da abertura do processo no Protocolo Geral da Universidade.

Porto Alegre, 15 de setembro de 1993.

SERGIO NICOLAIEWSKY
Vice-Reitor

/Comissão de Redação